

Proc. Administrativo 315/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2024 às 16:33:51

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de medicamento para paciente conforme demanda judicial - Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo aos autos o [Memorando 8.385/2024 - DFD - Medicamentos Manipulados | Eloise Lemos Mendes \(Ordem Judicial\)](#) referente a Aquisição de medicamentos de demanda judicial para paciente, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Memorando 8.385/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 06/05/2024 às 13:49:48

Setores envolvidos:

SMS, SMS-DGS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

DFD - Medicamentos Manipulados | Eloise Lemos Mendes (Ordem Judicial)

Prezada,

Segue a manifestação da Divisão de Assistência Farmacêutica sobre a demanda para aquisição de medicamentos manipulados, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Tal aquisição é para atender, **COM URGÊNCIA**, a paciente **Eloise Lemos Mendes**, onde se faz imprescindível atender às determinações judiciais de forma célere.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD038_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Medicamento_Eloise.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 038/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de medicamentos manipulados para atender a uma ordem judicial e a paciente Eloise Lemos Mendes, assistidos pela Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos medicamentos manipulados é imprescindível para manter o tratamento contínuo da paciente Eloise e atender à AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0003774.10.2015.8.26.0294. Destaca-se a urgência na obtenção desses medicamentos, pois é crucial para assegurar a eficácia do tratamento e promover uma melhoria significativa na qualidade de vida da paciente.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de:

1. L-carnitina (5 ml= 1 G) ... 300 ml
2. Coenzima Q10 (5 ml= 250 mg) ... 300 ml
3. Riboflavina (200 mg = 5ml) ... 150 ml
4. Tiamina (100mg= 5 ml) ... 150 ml

Receita em anexo = [Receita E. L. M.](#)

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 637,10** (seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Fonte: Proc. Administrativo 045/2024 1Doc

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

MAIO/2024 .

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ALTA , pois trata-se de uma Ordem Judicial.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência Farmacêutica	
Responsável pela demanda: Lavinia Ferreira Guatura	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13)3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A174-D73B-1D3A-BAEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 06/05/2024 13:50:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 06/05/2024 14:04:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 10/05/2024 22:40:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A174-D73B-1D3A-BAEF>

Memorando 1- 8.385/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 06/05/2024 às 13:55:44

Setores (CC):

SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

Prezados [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGEP](#) e [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Cumprimentando-os, encaminho solicitação para aquisição de medicação manipulada, conforme solicitação judicial, para paciente **Eloise Lemos Mendes, com o devido DFD encaminhado pela Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica.**

Atenciosamente,

—

Maria Cármen A. Botelho Alves

Secretária Municipal de Saúde

Memorando 2- 8.385/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 07/05/2024 às 08:56:38

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

DFD - Medicamentos Manipulados | Eloise Lemos Mendes (Ordem Judicial)

Caríssima [Maria Carmen Amarante Botelho - SMS](#),

Diante do valor estimado da contratação, dispensado o ETP, com fulcro no art. 8º, inc. I, do Decreto Municipal 1.926/22.

Por gentileza, elaborar o Termo de Referência e encaminhar ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9283-5E6F-7B01-EE58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/05/2024 08:56:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9283-5E6F-7B01-EE58>

Memorando 3- 8.385/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Stephanie M.

Data: 07/05/2024 às 08:57:50

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

DFD - Medicamentos Manipulados | Eloise Lemos Mendes (Ordem Judicial)

Caríssima [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP](#),

Para controle.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DC0-0513-EC94-35B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/05/2024 08:58:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3DC0-0513-EC94-35B1>

Memorando 4- 8.385/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/05/2024 às 15:52:16

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

DFD - Medicamentos Manipulados | Eloise Lemos Mendes (Ordem Judicial)

Prezados,

Com base no despacho 2, encaminhamos o Termo de Referência para atender a uma ORDEM JUDICIAL e a paciente Eloise Lemos Mendes

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0152024_Medicam_Eloise.pdf

0152024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) **Definição do objeto:** Aquisição de medicamentos manipulados para atender a uma ordem judicial e a paciente Eloise Lemos Mendes, assistidos pela Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

b) **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	300	ML	L-carnitina (5 ml= 1 G) ... 300 ml
2	300	ML	Coenzima Q10 (5 ml= 250 mg) ... 300 ml
3	150	ML	Riboflavina (200 mg = 5ml) ... 150 ml
4	150	ML	Tiamina (100mg= 5 ml) ... 150 ml

c) **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, conforme a **entrega imediata** estipulada no item 1.b.

d) **Local de Entrega e Prazo:**

1. Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, Nº 116 - Jardim Central, no Almojarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com

2. Entregar no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas. De segunda a sexta-feira. Sábados, domingos e feriados não abrimos.

3. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS para manter o tratamento contínuo da paciente Eloise e atender à AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0003774.10.2015.8.26.0294 , cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma não parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta envolve a aquisição imediata dos medicamentos manipulados para atender às necessidades da Divisão de Assistência Farmacêutica. Esses medicamentos são dispensados pela central de abastecimento farmacêutico, pois é crucial para assegurar a eficácia do tratamento e promover uma melhoria significativa na qualidade de vida da paciente.

3.2 Considerando a urgência em atender à ORDEM JUDICIAL, sugere-se a contratação direta. Essa medida está respaldada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir uma contratação mais adequada diante da natureza padronizada da situação.

4. REQUISITOS

Os principais requisitos a serem considerados são:

4.1 A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares;

4.1.2 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.;

4.1.3 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos o item cotado, através de comprovante emitido pela ANVISA;

4.1.4 Para medicamentos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 5.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilitação:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada com a única empresa, da cidade, que fornece medicamentos manipulados, a L E GARCIA FREITAS FARMACIA – BIOFORMULAS (CNPJ 97.546.677/0002-42).

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 472,00** (quatrocentos e setenta e dois reais) – conforme Anexo I.

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Materiais de Consumo – Pessoa Jurídica

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1 Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- 12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens

12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

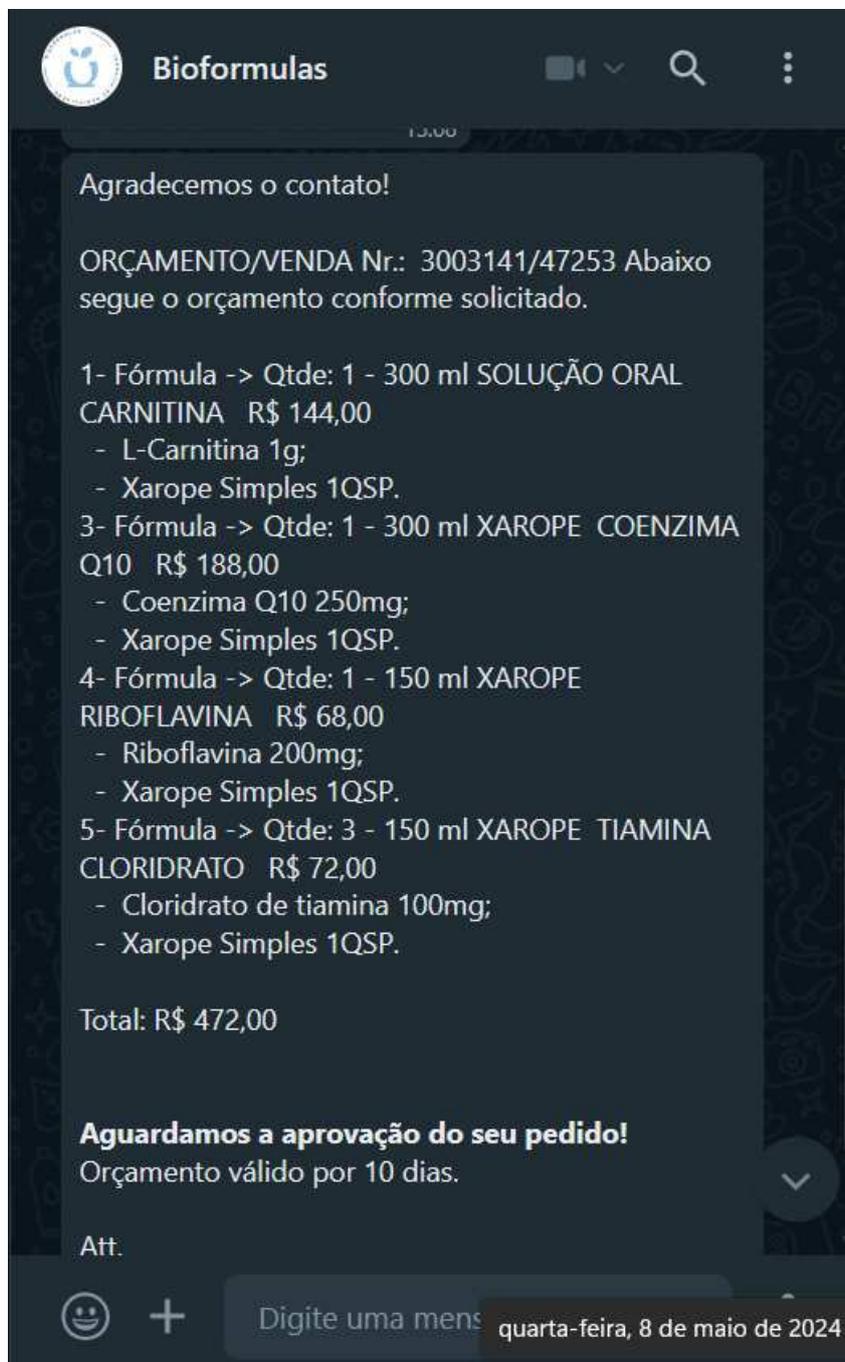
12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 08 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

ANEXO I



Bioformulas

Agradecemos o contato!

ORÇAMENTO/VENDA Nr.: 3003141/47253 Abaixo segue o orçamento conforme solicitado.

1- Fórmula -> Qtde: 1 - 300 ml SOLUÇÃO ORAL CARNITINA R\$ 144,00

- L-Carnitina 1g;
- Xarope Simples 1QSP.

3- Fórmula -> Qtde: 1 - 300 ml XAROPE COENZIMA Q10 R\$ 188,00

- Coenzima Q10 250mg;
- Xarope Simples 1QSP.

4- Fórmula -> Qtde: 1 - 150 ml XAROPE RIBOFLAVINA R\$ 68,00

- Riboflavina 200mg;
- Xarope Simples 1QSP.

5- Fórmula -> Qtde: 3 - 150 ml XAROPE TIAMINA CLORIDRATO R\$ 72,00

- Cloridrato de tiamina 100mg;
- Xarope Simples 1QSP.

Total: R\$ 472,00

Aguardamos a aprovação do seu pedido!
Orçamento válido por 10 dias.

Att.

Digite uma mens quarta-feira, 8 de maio de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 002B-32B9-AB7E-C290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 08/05/2024 15:54:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/002B-32B9-AB7E-C290>

Memorando 5- 8.385/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/05/2024 às 16:54:47

Anexo receita para aquisição de medicamentos manipulados para a paciente **Eloise Lemos Mendes**, conforme demanda judicial.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Receita_Eloise_2_.pdf



Centro de Referência em Erros
Inatos do Metabolismo



UNIFESP/EPM
PEDIATRIA

ELOISE LEMOS MENDES

USO CONTÍNUO

1. L-carnitina.....(5ml= 1 G).....300mL
Administrar 5 ml, via GTM, a cada 12h.
2. Coenzima Q10(5ml=250 mg).....300 mL
Administrar 5ml, via GTM, a cada 12h.
3. Riboflavina.....(200 mg = 5ml).....150ml
Administrar 5ml, via GTM, uma vez ao dia.
4. Tiamina.....(100mg = 5ml)150ml
Administrar 5ml, via GTM, uma vez ao dia.

21-5-24

Maret Holanda Rand
Médica
CRM: 70434

Memorando 6- 8.385/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 15:19:46

Anexo solicitação e orçamentos recebidos.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Orc_medicamento__manipulacao.pdf

Assunto **Fwd: Medicamento manipulado - solicitação de cotação**
De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Bioformulas <bioformulas@yahoo.com.br>, Farmavale Rgt <farmavale_rgt@yahoo.com.br>
Data 2024-05-10 07:53



-
- Receita Eloise (1).pdf(~278 KB)
-

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para o medicamento, conforme receita em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

--

Assunto **Re: Fwd: Medicamento manipulado - solicitação de cotação**
De Contato Biofórmulas <contato@redelibioformulas.com.br>
Para luciellencosta <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Luciano Freitas <contato@redelibioformulas.com.br>
Data 2024-05-10 17:05



Agradecemos o contato!

ORÇAMENTO/VENDA Nr.: 3003176/47440 Abaixo segue o orçamento conforme solicitado.

- 1- Fórmula -> Qtde: 1 - 300 ml XAROPE R\$ 99,00
 - L-Carnitina 1g/5ml;
 - Xarope Base 1QSP.
- 2- Fórmula -> Qtde: 1 - 300 ml XAROPE COENZIMA Q10 R\$ 228,00
 - Coenzima Q10 500mg/5ml;
 - Xarope Base 1QSP.
- 3- Fórmula -> Qtde: 1 - 150 ml XAROPE RIBOFLAVINA R\$ 68,00
 - Riboflavina 200mg/5ml;
 - Xarope Base 1QSP.
- 4- Fórmula -> Qtde: 1 - 150 ml XAROPE TIAMINA CLORIDRATO R\$ 49,00
 - Cloridrato de tiamina 100mg/5ml;
 - Xarope Base 1QSP.

Total: R\$ 444,00 **Aguardamos a aprovação do seu pedido!** Orçamento válido por 5 dias.

Previsão de 4 dias úteis para deixar as fórmulas prontas, após a confirmação do pedido

Att.

Biofórmulas Farmácia de Manipulação

---- Em sex, 10 mai 2024 16:31:19 -0300 <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu ---

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para o medicamento, conforme receita em anexo.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

--



Farmavalle Rgt
online



Quinta-feira

Boa tarde! 17:10 ✓✓

Enviei uma solicitação no e-mail

17:10 ✓✓

Sobre medicação de manipulação

17:10 ✓✓

Consegue me responder? 17:10 ✓✓

Grata! 17:10 ✓✓



Grata! 17:10 ✓✓

Sexta-feira

bom dia 09:23

consegue me enviar aqui no wats?

09:23

Oi 11:28

Luci 11:28

Reginaldo 11:28

Eu já consegui a receita que você me mandou no e-mail

11:28

Então orçamento 11:28

A primeira fórmula do l- carnitina com 300ml. Valor de. **144.80**

11:30

O segundo fórmula do coenzima q10 com 300ml valor. **213.20**

11:31

O terceira fórmula riboflavina com 150ml o valor. **83.80**

11:31

A quarta fórmula tiamina com 150ml valor de. **69.40**

11:32

Valor total.. das quatro fórmula. **511.20**

11:33

Memorando 7- 8.385/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/05/2024 às 10:00:07

Foram realizadas pesquisas nas plataformas Banco de Preços, Portal Nacional de Contas Públicas e Plataforma BLL, todavia por se tratar de medicamento com composição específica, não foram encontrados objeto com o mesmo descritivo.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Proc. Administrativo 1- 315/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/05/2024 às 15:18:04

Anexo a cotação realizada para o procedimento em referência.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

orcamento_medicamento__.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	15/05/2024 15:18:19	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **04BA-ED74-4C30-2585**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Aquisição de medicamento para paciente conforme demanda judicial - Secretaria Municipal de Saúde

Cajati/SP, 15 de maio de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Farmavale CNPJ:55.653.547/0001-88		L E Garcia Freitas Farmácia. CNPJ: 97.546.677/0001-61	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	I-Carnitina 5mg = 1g; - Solução Oral 300 ml	Frasco	1	R\$ 144,80	R\$ 144,80	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	Tiamina 100mg = 5ML - Solução Oral 150 ml	Frasco	1	R\$ 69,40	R\$ 69,40	R\$ 49,00	R\$ 49,00
3	Riboflavina 200mg/5ml - Solução oral 150ml	Frasco	1	R\$ 83,80	R\$ 83,80	R\$ 68,00	R\$ 68,00
4	Coenzima Q10 250mg/5ml - Solução oral 300ml	Frasco	1	R\$ 213,00	R\$ 213,00	R\$ 228,00	R\$ 228,00
TOTAL GERAL				R\$ 511,00		R\$ 444,00	

* Dispensa licitação em conformidade com o Art. 75 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

* Por se tratar de medicamento manipulado, devido a escassez de empresas na região e a urgência na aquisição para continuidade do tratamento da paciente, utilizamos dois orçamentos.

Lucielen de Jesus O Henriquesson Costa
Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04BA-ED74-4C30-2585

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 15/05/2024
15:18:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/04BA-ED74-4C30-2585>

Proc. Administrativo 2- 315/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 08:31:44

Anexo requisição do procedimento para assinatura.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_6240.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 08:46:48	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FC73-364D-A4FA-F4EA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2024

Página: 1/1

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 6240 Ano: 2024 Data: 16/05/2024 Requisitante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 522 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de medicamentos de demanda judicial para paciente Eloise Lemos Mendes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Memo.8385/2024)
Observação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: A aquisição dos medicamentos manipulados é imprescindível para manter o tratamento contínuo da paciente Eloise e atender à AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0003774.10.2015.8.26.0294. Destaca-se a urgência na obtenção desses medicamentos, pois é crucial para assegurar a eficácia do tratamento e promover uma melhoria significativa na qualidade de vida da paciente.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	FR	30.18614	L-Carnitina 5mg = 1g; - Solução Oral 300 ml
2	1,000000	FR	30.18615	Tiamina 100mg = 5ML - Solução Oral 150 ml
3	1,000000	FR	30.18617	Riboflavina 200mg/5ml - Solução oral 150ml
4	1,000000	FR	30.18618	Coenzima Q10 250mg/5ml - Solução oral 300ml

CAJATI, 16 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC73-364D-A4FA-F4EA> e informe o código FC73-364D-A4FA-F4EA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC73-364D-A4FA-F4EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 08:46:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC73-364D-A4FA-F4EA>

Proc. Administrativo 3- 315/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 16/05/2024 às 08:44:35

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de medicamento de demanda judicial para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial. Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo_medicamento__manipulacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 08:46:20	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A31C-9D88-A7E4-4BF0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1000/2024

Página: 1/1

Processo: 315/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de medicamentos de demanda judicial para paciente ELOISE LEMOS MENDES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (MEMO.8385/20024)

Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 16 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A31C9D88A7E44BF02A9F0F3F_proc.-administrativo-3-315-2024_assinado_versaoImpressao.pdf e informe o código A31C-9D88-A7E4-4BF0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A31C-9D88-A7E4-4BF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 08:46:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A31C-9D88-A7E4-4BF0>

Proc. Administrativo 4- 315/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: -

Data: 16/05/2024 às 10:49:54

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de medicamento para paciente conforme demanda judicial - Secretaria Municipal de Saúde.

BOM DIA,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR, NA FICHA DE DESPESA Nº 522.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8094-3921-0D6A-3A1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 16/05/2024 10:50:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8094-3921-0D6A-3A1C>

Proc. Administrativo 5- 315/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/05/2024 às 12:03:06

Anexo para assinatura digital a autorização para o prosseguimento do certame.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao_medicamento_manipulado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/05/2024 13:22:41	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3CD0-6052-C5C3-D5B9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1000/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos de demanda judicial para paciente ELOISE LEMOS MENDES, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (MEMO.8385/20024)
Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 16 de Maio de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CD0-6052-C5C3-D5B9> e informe o código 3CD0-6052-C5C3-D5B9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CD0-6052-C5C3-D5B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/05/2024 13:22:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CD0-6052-C5C3-D5B9>

Proc. Administrativo 6- 315/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 16/05/2024 às 13:58:38

Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento da contratação.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

autorizacao_excludente__normal.pdf

declaracao_prosseguimento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	16/05/2024 14:11:09	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3D52-921C-86BA-D6C3**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, para **Aquisição de medicamento para paciente Eloise Lemos Mendes em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde**

Em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, é dispensável licitação, *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”*

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 6240/2024 – Ano: 2024 – Data: 16/05/2024

Objeto: Aquisição de medicamento para a paciente Eloise Lemos Mendes em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 16 de maio de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D52-921C-86BA-D6C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/05/2024 14:11:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D52-921C-86BA-D6C3>

Proc. Administrativo 7- 315/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/05/2024 às 10:55:16

Anexo aos autos os documentos de regularidade da empresa L.E Garcia Freitas Farmácia.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Doc_L_E_Garcia_Freitas_Farmacia.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L E GARCIA FREITAS FARMACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.546.677/0002-42

Certidão n°: 34332729/2024

Expedição: 17/05/2024, às 08:51:25

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L E GARCIA FREITAS FARMACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.546.677/0002-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L E GARCIA FREITAS FARMACIA
CNPJ: 97.546.677/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:29 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **4937.1574.11BC.B67F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 97.546.677/0002-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050634875-83
Data e hora da emissão 17/05/2024 08:53:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.546.677/0002-42 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2015	
NOME EMPRESARIAL L E GARCIA FREITAS FARMACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO FORMULAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUIMBRASIL	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CENTRAL	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEBALJR@UOL.COM.BR		TELEFONE (44) 3275-1154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/05/2024** às **10:42:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.546.677/0002-42

Razão Social: L E GARCIA FREITAS FARMACIA ME

Endereço: RUA QUIMBRASIL 20 / JARDIM CENTRAL / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2024 a 14/06/2024

Certificação Número: 2024051604391885693107

Informação obtida em 17/05/2024 10:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
L.E. GARCIA FREITAS FARMACIA		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
41107056457	22/07/2015	17/05/2024 10:45:02
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/07/2015	97.546.677/0001-61	

CAPITAL
R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA RAPOSO TAVARES	NÚMERO: 422	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BARBOSA FERAZ	CEP: 86960-000	UF: PR

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS;PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PRE-PREPARADOS PARA RESTAURANTES,LANCHONETES E SEMELHANTES;FABRICAÇÃO DE POS ALIMENTOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SOCIOS NÃO CADASTRADOS

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 306.476/15-0 SESSÃO: 30/07/2015
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904922994, CNPJ 97.546.677/0002-42, SITUADA À: RUA QUIMBRASIL, 20, JARDIM CENTRAL, CAJATI - SP, CEP 11950-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/07/2015.
NUM.DOC: 481.474/18-3 SESSÃO: 19/10/2018

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35905668901, CNPJ 97.546.677/0003-23, SITUADA À: RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 67, LOJA 02, CENTRO, PARIQUERA-AÇU - SP, CEP 11930-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/10/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 41107056457
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/05/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 238485275, sexta-feira, 17 de maio de 2024 às 10:45:02.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1022579

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

L E GARCIA FREITAS FARMACIA, CNPJ: 97.546.677/0002-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de maio de 2024.

PEDIDO Nº:

0075564322



Proc. Administrativo 8- 315/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/05/2024 às 11:01:54

Anexo aos autos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa L.E Garcia Freitas Farmácia.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

certidao_97546677000242.pdf

CND24050634875_83.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

ConsultaConsolidada_97546677000242_17_5_2024.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L E GARCIA FREITAS FARMACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.546.677/0002-42

Certidão nº: 34332729/2024

Expedição: 17/05/2024, às 08:51:25

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L E GARCIA FREITAS FARMACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.546.677/0002-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 97.546.677/0002-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050634875-83
Data e hora da emissão 17/05/2024 08:53:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 97.546.677/0001-61

Código de Controle: 4937.1574.11BC.B67F

Data da Emissão: 10/01/2024

Hora da Emissão: 09:13:29

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/01/2024, com validade até 08/07/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2024 11:00:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L E GARCIA FREITAS FARMACIA**
CNPJ: **97.546.677/0002-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 97.546.677/0002-42

Razão social: L E GARCIA FREITAS FARMACIA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604391885693107
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701412459358964
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040819164136383614
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019245417398440
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030119115393153531
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101231235427631
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012319442737635278
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010402111649043685
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121601355134365854
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707500482611604
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110806144813682120
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006255203185129
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101255228236941
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207280349104602
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406455519877610
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501505368708505
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071705073548642319
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804411220682226
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901332855286458
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052101361943600438
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201365805865887
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301465030119006
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032501401189579902
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601272172480244
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501452732033375
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701420505522138
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801372541509710
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001520068935418
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101481951942203
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111209040740339057
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401434822390841

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501473257517056
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601365604394876
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082801282249020600
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901501041031481
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101452786587409
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201350468207276
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301372143610565
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501483709774802

Resultado da consulta em 17/05/2024 10:59:37

Voltar



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 97.546.677/0002-42

Razão social: L E GARCIA FREITAS FARMACIA ME

Resultado da consulta em 17/05/2024 10:59:53

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 9- 315/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 17/05/2024 às 11:22:24

Bom dia! Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor de L. E Garcia Freitas Farmácia referente à Aquisição de medicamento para a paciente Eloise Lemos Mendes solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

memorando_medicamento_dispensa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/05/2024 11:32:09	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD71-2A8A-554A-64E5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 315/2024 1DOC

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor de **L. E Garcia Freitas Farmácia** referente à Aquisição de medicamento para a paciente Eloise Lemos Mendes, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e o preço por ela ofertado é compatível com os preços praticados no mercado.

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD71-2A8A-554A-64E5> e informe o código CD71-2A8A-554A-64E5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD71-2A8A-554A-64E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/05/2024 11:32:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD71-2A8A-554A-64E5>

Proc. Administrativo 10- 315/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 17/05/2024 às 11:40:27

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de medicamento para paciente conforme demanda judicial - Secretaria Municipal de Saúde.

Prezada,

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico para atendimento ao disposto no artigo 72, III da Lei Federal 14.133/2021 para homologação da dispensa que tem por objeto a *“Aquisição de medicamento para paciente conforme demanda judicial - Secretaria Municipal de Saúde.”*

O Procedimento de contratação foi iniciado por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 8.385/2024), a autoridade requisitante justifica a necessidade da aquisição para cumprimento de decisão judicial para fornecimento de medicamento a paciente E.L.M..

A cotação encontra-se no Despacho 1. Há requisição de compras (Despacho 2), há reserva de dotação na ficha 522 (Despacho 4), declaração e autorização para contratação (Despacho 6).

A documentação da empresa encontra-se nos Despachos 7 a 8.

É o relatório.

Inicialmente verifica-se que os procedimentos foram respeitados, a dispensa pautou-se no artigo 75, VIII ante a necessidade de fornecimento do medicamento a paciente E.L.M.

Outrossim, após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada **L. E GARCIA FREITAS FARMÁCIA**, ela foi declarada vencedora.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa.**

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2F8-1135-19E2-820C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 17/05/2024 11:40:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E2F8-1135-19E2-820C>

Proc. Administrativo 11- 315/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 17/05/2024 às 12:05:14

Anexo para assinatura digital a ratificação da Dispensa em conformidade com o inciso 72 da Lei Federal 14133/2021.

—
—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

ratificacao_medicamento_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	17/05/2024 13:41:14	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D36-0613-7EAF-61BE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 315/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14133/2021, a favor de **L. E Garcia Freitas Farmácia** referente à Aquisição de medicamento para paciente conforme demanda judicial, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial., no valor total de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D36-0613-7EAF-61BE> e informe o código 7D36-0613-7EAF-61BE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D36-0613-7EAF-61BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/05/2024 13:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D36-0613-7EAF-61BE>

Proc. Administrativo 12- 315/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/05/2024 às 14:40:20

anexo as publicações

–

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial.pdf

mural.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Ratificação	4

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	6
--	---

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Notificações	7
--------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 315/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14133/2021, a favor de **L. E Garcia Freitas Farmácia** referente à Aquisição de medicamento para paciente conforme demanda judicial, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D36-0613-7EAF-61BE> e informe o código 7D36-0613-7EAF-61BE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D36-0613-7EAF-61BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/05/2024 13:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D36-0613-7EAF-61BE>

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 315/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14133/2021, a favor de **L. E Garcia Freitas Farmácia** referente à Aquisição de medicamento para paciente conforme demanda judicial, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial., no valor total de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 17 de maio de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 17/05/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D36-0613-7EAF-61BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/05/2024 13:41:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D36-0613-7EAF-61BE>

Proc. Administrativo 13- 315/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 17/05/2024 às 15:10:26

segue para assinatura e emissão de nota de empenho

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

4024_le_garcia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/05/2024 15:13:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D4F-94DE-FF39-85C3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 4024/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 37/2024

Processo/Ano: 315 / 2024 Requisição Nro.: 6240/2024
Usuário Requisição: LUCIELLEN.COSTA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 522 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO Usuário Pedido: FRANCIELLI.RIBEIRO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de medicamentos de demanda judicial para paciente Eloise Lemos Mendes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Memo.8385/2024)
Observação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamentos de demanda judicial para paciente Eloise Lemos Mendes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Memo.8385/2024)
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE, RUA ANTONIO DOMINGUES BRECHO, Nº 116 - CENTRO. CAJATI/SP - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Fornecedor: 9647 - L E GARCIA FREITAS FARMACIA - ME
Fantasia: BIO FORMULAS Fone: (13)3854-8128 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: RUA QUIMBRASIL, 20 JARDIM CENTRAL
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 97546677000242 Inscrição Estadual: 740.020.791-119 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	FR	30.18614-0	L-Carnitina 5mg = 1g; - Solução Oral 300 ml	99,0000	99,00
0002	1,000000	FR	30.18615-0	Tiamina 100mg = 5ML - Solução Oral 150 ml	49,0000	49,00
0003	1,000000	FR	30.18617-0	Riboflavina 200mg/5ml - Solução oral 150ml	68,0000	68,00
0004	1,000000	FR	30.18618-0	Coenzima Q10 250mg/5ml - Solução oral 300ml	228,0000	228,00
Valor Total:	444,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 444,00

CAJATI, 17 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D4F-94DE-FF39-85C3> e informe o código 8D4F-94DE-FF39-85C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D4F-94DE-FF39-85C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/05/2024 15:13:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D4F-94DE-FF39-85C3>

Proc. Administrativo 14- 315/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/05/2024 às 10:43:45

Prezados,

Segue em anexo notas de empenho referentes a pedidos do dia 17/05/2024.

Att,

—

[Elaine Vieira](#)

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

315.pdf

 CAJATI FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	NOTA 5586/000	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 17/05/2024	FICHA 522

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	300 SAÚDE	FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO 315/2024
Unid. Executora:	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	CONTRATO Nº
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MODALIDADE Dispensa 37/2024
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2167 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO	PEDIDO 04024/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Vínculo:	S SAÚDE	
Convênio:		

CÓDIGO 9647	NOME DO FORNECEDOR L E GARCIA FREITAS FARMACIA - ME	CNPJ / CPF 97.546.677/0002-42	INSCRIÇÃO ESTADUAL 740.020.791-119
ENDEREÇO RUA QUIMBRASIL, 20		BAIRRO JARDIM CENTRAL	
CIDADE CAJATI		UF SP	CEP 11950000
		TELEFONE (13)3854-8128	
BANCO 748 - BCO COOP SICREDI	AGÊNCIA 0730-	CONTA 42941-6	CHAVE PIX
			TIPO CONTA Conta Corrente
			NAT.

APLICAÇÃO: Aquisição de medicamentos de demanda judicial para paciente Eloise Lemos Mendes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Memo.8385/2024) (Obs.: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega	ALMOXARIFADO SAÚDE, RUA ANTONIO DOMINGUES BRECHO, Nº 116 - CENTRO. CAJATI/SP
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	L-Carnitina 5mg = 1g; - Solução Oral 300 ml	FR	1,0000	99,00	99,00
002	Tiamina 100mg = 5ML - Solução Oral 150 ml	FR	1,0000	49,00	49,00
003	Riboflavina 200mg/5ml - Solução oral 150ml	FR	1,0000	68,00	68,00
004	Coenzima Q10 250mg/5ml - Solução oral 300ml	FR	1,0000	228,00	228,00

VL. BRUTO →	444,00
--------------------	---------------

DOTAÇÃO ATUAL 60.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 12.243,95	VALOR DO EMPENHO 444,00	SALDO ATUAL 47.312,05
--------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	------------------------------

Secret. de Finanças	____/____/____		____/____/____
SOLANGE ROSA	_____		_____
CPF 124.967.678-97	_____		_____